PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que no bairro Cajazeiras 3, há carência de quadra poliesportiva;

Considerando a viabilidade de realização da referida obra;

Considerando o impacto positivo na promoção de opção de lazer e esporte à comunidade da localidade;

Considerando que a obra possui baixo custo e excelente retorno em bem-estar social da comunidade;

Considerando que a LOM dispõe, no Art. 268, que o Município deve atuar no fomento à prática desportiva:

> LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
>
> Art. 268. Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade.

Considerando que a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e Órgãos competentes, implicará em atuação de significativa relevância em localidade de acesso mais remoto e difícil, garantindo local apropriado para prática de esportes à toda a comunidade das imediações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente que proceda com o estudo de viabilidade para a construção de quadra poliesportiva no bairro Cajazeiras 3.

Salvador, 14 de agosto de 2019 .

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - PHS